

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

Contrato n. 060/19

SEI N. 0025266-04.2019.6.17.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 060/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MENSAGERIA, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA VINCULADA À CATEGORIA DE MENSAGEIRO/ESTAFETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E A PLUS SERVICE EIRELI.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, nos termos da Portaria 238/2021 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, publicada no DJE em 22/04/2021 e de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA Nº 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 13/02/2020, Robson Costa Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.220.628-39, residente e domiciliado no Recife/PE.

CONTRATADA: **PLUS SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.488.891/0001-90, com endereço na Avenida Dona Maria Cardoso, QD. 26, LT. 04, Sobreloja B, Bairro Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – Goiás, neste ato representada por seu Diretor, **Cláudio Júnior Sousa Silva**, portador da Carteira de Identidade n. 4.645.262 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF n.º 012.577.801-58, residente na Alameda das Camélias, Quadra 7, Lote 31, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 060/2019 (1167689), cuja contratação inicial foi assinada em 08/05/2020, considerando o memorando n. 352 (1422448), o Requerimento de contratação – RC 66 (1442699), e a e Informação n. 3184 (1435234), todos da Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo – SESEC e os Pareceres n. 103/2021 (1430743), de 15/02/2021, e n. 154/2021 (1446345), de 01/03/2021, ambos da Assessoria Jurídica, com autorização do Desembargador Presidente (1449626), exarada em 14/04/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 REPACTUAÇÃO no valor de **R\$ 1.873,36 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)** referente à majoração do piso salarial da categoria de Mensageiro/Estafeta, a partir de **12 de agosto de 2020**, com fundamento no art. 37, XXI da Constituição da República, nos artigos 40, XI e 55, III da Lei n. 8.666/93, na Lei n. 14.013, de 10 de junho de 2020 e na Cláusula Sétima e parágrafos do Contrato n. 060/2019, conforme quadros a seguir:

EVOLUÇÃO DO VALOR HOMEM-MÊS									
SERVIÇOS ORDINÁRIOS									
Postos	Antes da Repactuação	Após a Repactuação	Após Ajuste de APT e API						
Mensageiro	R\$ 3.044,38	R\$ 3.148,47	R\$ 2.994,04						

SERVIÇOS ORDINÁRIOS – 2020									
11/05/2020 a 31/05/2020 (20 dias) – Suspensão da execução do Serviço									
ITEM	QTE DE POSTOS	VALOR HOMEM-MÊS (antes da Repactuação)	VALOR HOMEM-MÊS (após a Repactuação)	VALOR HOMEM-DIA (Antes da Repactuação)	VALOR HOMEM-DIA (Após a Repactuação)	QTDE De Dias	SUBTOTAL (Antes da Repactuação)	SUBTOTAL (Após a Repactuação)	Repactuação
Mensageiro	2	R\$ 3.044,38	R\$ 3.044,38	R\$ 98,21	R\$ 98,21	20	R\$ 3.928,30	R\$ 3.928,30	R\$ 0,00
Jun e Jul/2020 (2 meses) - Suspensão da execução do Serviço									
ITEM	QTE DE POSTOS	VALOR HOMEM-MÊS (antes da Repactuação)	VALOR HOMEM-MÊS (após a Repactuação)	Quantidade de meses	SUBTOTAL (Antes da Repactuação)	SUBTOTAL (Após a Repactuação)	Repactuação		
Mensageiro	2	R\$ 3.044,38	R\$ 3.044,38	2	R\$ 12.177,52	R\$ 12.177,52	R\$ 0,00		
01/08/2020 a 11/08/2020 (11 dias) - Suspensão da execução do Serviço									
ITEM	QTE DE POSTOS	VALOR HOMEM-MÊS (antes da Repactuação)	VALOR HOMEM-MÊS (após a Repactuação)	VALOR HOMEM-DIA (Antes da Repactuação)	VALOR HOMEM-DIA (Após a Repactuação)	QTDE De Dias	SUBTOTAL (Antes da Repactuação)	SUBTOTAL (Após a Repactuação)	Repactuação
Mensageiro	2	R\$ 3.044,38	R\$ 3.044,38	R\$ 98,21	R\$ 98,21	11	R\$ 2.160,46	R\$ 2.160,46	R\$ 0,00
12/08/2020 a 31/08/2020 (20 dias) – Reajuste Salarial									
ITEM	QTE DE POSTOS	VALOR HOMEM-MÊS (antes da Repactuação)	VALOR HOMEM-MÊS (após a Repactuação)	VALOR HOMEM-DIA (Antes da Repactuação)	VALOR HOMEM-DIA (Após a Repactuação)	QTDE De Dias	SUBTOTAL (Antes da Repactuação)	SUBTOTAL (Após a Repactuação)	Repactuação
Mensageiro	2	R\$ 3.044,38	R\$ 3.148,47	R\$ 98,21	R\$ 101,56	20	R\$ 3.928,30	R\$ 4.062,40	R\$ 134,10
Set a Dez/2020 (4 meses)									
ITEM	QTE DE POSTOS	VALOR HOMEM-MÊS (antes da Repactuação)	VALOR HOMEM-MÊS (após a Repactuação)	Quantidade de meses	SUBTOTAL (Antes da Repactuação)	SUBTOTAL (Após a Repactuação)	Repactuação		
Mensageiro	2	R\$ 3.044,38	R\$ 3.148,47	4	R\$ 24.355,04	R\$ 25.187,76	R\$ 832,72		
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO – 2020					R\$ 46.549,62	R\$ 47.516,44	R\$ 966,82		

SERVIÇOS ORDINÁRIOS – 2021							
01/01/2021 a 30/04/2021 (4 meses)							
ITEM	QTE DE POSTOS	VALOR HOMEM-MÊS (antes da Repactuação)	VALOR HOMEM-MÊS (após a Repactuação)	Quantidade de meses	SUBTOTAL (Antes da Repactuação)	SUBTOTAL (Após a Repactuação)	Repactuação
Mensageiro	2	R\$ 3.044,38	R\$ 3.148,47	4	R\$ 24.355,04	R\$ 25.187,76	R\$ 832,72

01/05/2021 a 11/05/2021 (11 dias)									
ITEM	QTE DE POSTOS	VALOR HOMEM-MÊS (antes da Repactuação)	VALOR HOMEM-MÊS (após a Repactuação)	VALOR HOMEM-DIA (Antes da Repactuação)	VALOR HOMEM-DIA (Após a Repactuação)	QTDE De Dias	SUBTOTAL (Antes da Repactuação)	SUBTOTAL (Após a Repactuação)	Repactuação
Mensageiro	2	R\$ 3.044,38	R\$ 3.148,47	R\$ 98,20	R\$ 101,56	11	R\$ 2.160,50	R\$ 2.234,32	R\$ 73,82
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO – 2021							R\$ 26.515,54	R\$ 27.422,08	R\$ 906,54
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO – 2020+2021 (11/05/2020 a 11/05/2021)							R\$ 73.065,16	R\$ 74.938,52	R\$ 1.873,36

1.2 PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n. 060/2019, pelo período de **12/05/2021 até 12/05/2022**, com fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do referido contrato.

1.3 AJUSTE da planilha de custos e formação de preços do Contrato n. 060/2019, nos itens “3 – A” e “3– D”, referente à redução dos percentuais do **Aviso Prévio Indenizado para 0,833%** (zero vírgula oitocentos e trinta e três por cento) e do **Aviso Prévio Trabalhado para 0,194%** (zero vírgula cento e noventa e quatro por cento), a partir de **12/05/2021**, com fulcro na Lei n. 12.506/2011 c/c o art. 884 da Lei n. 10.406/2002, bem como Parágrafos Segundo e Quarto da Cláusula Segunda do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação passará a importar em:

a) **R\$ 74.938,52** (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), após a repactuação estabelecida no item 1.1 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, para o período de vigência compreendido entre **11/05/2020 a 11/05/2021**.

b) **R\$ 72.050,00** (setenta e dois mil e cinquenta reais), para o período de vigência compreendido entre 12/05/2021 a 12/05/2022, conforme tabela abaixo:

CT 06/2019 – Plus Service Eireli (Prorrogação com ajuste do API e APT)					
12/05/2021 a 31/05/2021 (20 dias)					
ITEM	QTE DE POSTOS	VALOR HOMEM-MES	VALOR HOMEM-DIA	QTDE de Dias	SUBTOTAL
Mensageiro	2	R\$ 2.994,04	R\$ 96,58	20	R\$ 3.863,20
01/06/2021 a 31/12/2021 (7 meses)					
ITEM	QTE DE POSTOS	VALOR HOMEM-MES		QTDE de meses	SUBTOTAL
Mensageiro	2	R\$ 2.994,04		7	R\$ 41.916,56
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO – 2021					R\$ 45.779,76
SERVIÇOS ORDINÁRIOS – 2022					
01/01/2022 a 30/04/2022 (4 meses)					
ITEM	QTE DE POSTOS	VALOR HOMEM-MES		QTDE de meses	SUBTOTAL
Mensageiro	2	R\$ 2.994,04		4	R\$ 23.952,32
01/05/2022 a 12/05/2022 (12 dias)					
ITEM	QTE DE POSTOS	VALOR HOMEM-MES	VALOR HOMEM-DIA	QTDE de Dias	SUBTOTAL
Mensageiro	2	R\$ 2.994,04	R\$ 96,58	12	R\$ 2.317,92
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO – 2022 (01/01/2022 a 12/05/2022)					R\$ 26.270,24
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO – 12/05/2021 a 12/05/2022					R\$ 72.050,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: PTRES-167661

Natureza da despesa: 339037

Nota de empenho: 2021NE064, REFORÇO, de 15/04/2021

Valor do empenho: R\$ 906,54 (novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Programa: PTRES-167661

Natureza da despesa: 339037

Nota de empenho: 2021NE256, de 15/04/2021

Valor do empenho: R\$ 966,82 (novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Programa: PTRES-167661

Natureza da despesa: 339037

Nota de empenho: 2021NE262, de 16/04/2021

Valor do empenho: R\$ 3.863,20 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2021 e 2022, serão lavrados os correspondentes apostilamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente nesta cidade de Recife-PE, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Robson Costa Rodrigues

Diretor-geral

CPF/MF 057.220.628-39

CONTRATADA - Plus Service Eireli

Cláudio Júnior Sousa Silva

Diretor

CPF/MF 012.577.801-58

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Luciana dos Santos Monteiro

CPF/MF 019.040.414-00



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 20/04/2021, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JÚNIOR SOUSA SILVA - CPF 012.577.801-55 PLUS SERVICE EIRELLI, Usuário Externo**, em 23/04/2021, às 10:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 23/04/2021, às 10:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção em Exercício**, em 23/04/2021, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1488960** e o código CRC **EB8C1B3D**.